



Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 05/01/2021

Nº Nota: 8311293

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8	9	
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$) D/C
1-Bovespa	С	VIS	AZUL4 PN N2 SubTotal :		100 100	37,20 37,2000	3.720,00 D 3.720,00
1-Bovespa	С	VIS	MEAL3 ON NM SubTotal :		500 500	4,08 4,0800	2.040,00 D 2.040,00

rtocamo aco negocico		Trooding Lindingsing			
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-5.760,00 D		
Vendas à Vista	0,00	0 Taxa de Liquidação(2)			
Compras à Vista		Taxa de Registro(3)	0,00 D		
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-5.761,58 D		
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D		
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D		
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,17 D		
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,17 D		
Valor das Operações	5.760,00	Corretagem	0,00 D 0,00 D		
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS			
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D		
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D		
		Liquido para 07/01/2021	-5.761,75 D		
(*) Observações:					
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box		
# - Negócio Direto 8 - Liquidação Institucional D - Day-Trade		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box L - Precatório T - Liquidação pelo Bruto		
		C - Clubes e Fundos de Ações			
		P - Carteira Própria			
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP		
Especificações diversas		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.			
A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado	_				
		Inter DTVM Ltda.			

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.